



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

**AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE
24 DE MARÇO DE 2025**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE MARÇO DE 2025

INICIADA A REUNIÃO ÀS _____ HORAS

PRESENCAS:

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**INFORMAÇÕES**-----

1. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 12, datado de 7 de março de 2025, que comunica a aprovação, por maioria, em sessão realizada no dia 28 de fevereiro de 2025, das seguintes propostas: **a)** “VITRUS AMBIENTE, EM, S.A. – Contrato Programa – Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Parques de Estacionamento Públicos”; **b)** “Tempo Livre Físico, Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres, CIPRL - Pedido de parecer para efeitos da atribuição do estatuto de utilidade pública e alteração estatutária”; **c)** “Designação do Júri do Recrutamento para Cargo Dirigente - Divisão de Fiscalização”; **d)** “Designação do Presidente de Junta de Freguesia que vai representar as Freguesias do Município no Conselho Municipal da Saúde (CMS), nos termos da alínea c), do n.º 1, do Art.º 9.º do Decreto Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro”. --
2. Do ofício da Assembleia Municipal n.º 13, datado de 7 de março de 2025, que comunica a aprovação, em sessão realizada no dia 6 de março de 2025, das seguintes propostas: **2.1.** por maioria: **a)** “Primeira Alteração Orçamental Modificativa”; **b)** “Alteração à Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais”; **c)** “Alteração do Mapa de Pessoal para 2025”. **2.2 por unanimidade:** **a)** “Segunda Alteração ao Regulamento Municipal de Concessão de Direitos e Benefícios aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Guimarães”; **b)** “Subsídios no âmbito do IMPACTA (1.º semestre de 2025)”; **c)** “IMPACTA - Atribuição de apoios logísticos em 2024 – Ratificação”, **d)**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

“AMEA - Academia de Música e Estudos Artísticos - Utilização do Auditório do Teatro Jordão - Isenção de Pagamento de Taxas”; **e)** “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **f)** “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **g)** “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **h)** “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Cedência de Autocarro – Ratificação”; **i)** “Aniversários de Elevação a Vila - Atribuição de Subsídios”; **j)** “Freguesia de Brito- Atribuição de Apoio”; **k)** “Freguesia de Lordelo - Pavimentação da Travessa de Lanhoso - Atribuição de Apoio”; **l)** “Freguesia de Ronfe - Arranjos exteriores na antiga Escola da Ermida para a instalação da Nova Sede da Junta - Atribuição de Apoio”; **m)** “Freguesia de Pinheiro - Ampliação de Cemitério de Pinheiro Atribuição de Apoio”; **n)** “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Construção de Parque de Lazer na Avenida de Campo - Atribuição de Apoio”; **o)** “Freguesia de Urgezes - Reparação das Grades de Vedação e Portão de Ferro do Cemitério - Atribuição de Apoio”; **p)** “Freguesia de Serzedelo - Requalificação da rua Passos de Cima - Atribuição de Apoio”; **q)** “Freguesia de Mesão Frio - Construção de muro e Alargamento da Calçada da Cruz D’Argola - Atribuição de Apoio”; **r)** “Freguesia de Brito - Obras de Alargamento e Requalificação da rua das Escolas Primárias - Atribuição de Apoio”; **s)** “Freguesia de Candoso São Martinho – Delegação de Competências – Elaboração de Projeto de alargamento da curva de Soeiro, na rua de S. Martinho”; **t)** “Atribuição de Apoios às Freguesia de Briteiros S. Salvador e Briteiros Santa Leocádia, Barco e Serzedelo - Processo relativo a Obras na rede viária da competência das Freguesias”; **u)** “Freguesias - Atribuição de Apoios e Delegação de Competências - Verbas Remanescentes 2024”; **v)** “Freguesia de Fermentões – Delegação de Competências – Colocação de cobertura no acesso à entrada na escola EB do Motel e pavimentação do piso que dá acesso à Unidade de Ensino Especial”; **w)** “Freguesia de Nespereira - Alteração de Deliberações”; **x)** “Freguesia da Costa - Muro de suporte à requalificação da intersecção da rua da Bouça com a rua da Cantonha e colocação de piso na parte superior da rua das Fontes - Alteração de Deliberações”; **y)** “Freguesia de Sande Vila Nova e Sande São Clemente - Alteração da Deliberação de 16 de setembro de 2024”; **z)** “Freguesia de Moreira de Cónegos – Construção de 9 Jazigos - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 11 de novembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 22 de novembro de 2024”; **aa)** “Freguesia de Candoso São



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Martinho - Alargamento da Rua do Codeçal - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 17 de junho de 2024 e da Assembleia Municipal de 25 de junho de 2024”; **bb)** “Freguesia de Abação e Gémeos - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 29 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Municipal de 2 de maio de 2024”; **cc)** “Freguesia de Moreira de Cónegos- Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 16 de setembro de 2024 e da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2024”; **dd)** “Freguesia de Aldão - Aquisição de dois terrenos que confrontam com o Edifício Sede da Junta de Freguesia - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 8 de abril de 2024 e da Assembleia Municipal de 8 de maio de 2024”; **ee)** “Freguesia de Aldão - Obras de Requalificação da rua de São Mamede - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2024”; **ff)** “Freguesia de Aldão - Obras de Requalificação do Ringue Desportivo - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 15 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2024”; **gg)** “Freguesia de Aldão - Obras no Edifício Sede da Junta de Freguesia - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 8 de abril de 2024 e da Assembleia Municipal de 2 de maio de 2024”; **hh)** “Freguesia de Abação e Gémeos - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 29 de fevereiro de 2024 e da Assembleia Municipal de 2 de maio de 2024”; **ii)** “Freguesia de Abação e Gémeos - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 8 de abril de 2024 e da Assembleia Municipal de 2 de maio de 2024; **jj)** “Freguesia de Costa - rua da Barroca, viela da Ramada, travessa na rua José Francisco Ribeiro - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 8 de abril de 2024 e da Assembleia Municipal de 2 de maio de 2024”; **kk)** “Freguesia de Guardizela - Obras no Parque de Lazer das Fontainhas - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 8 de abril de 2024 e da Assembleia Municipal de 2 de maio de 2024”; **ll)** “Freguesia de Polvoreira - Projeto da Sede dos Escuteiros - Alteração das Deliberações da Câmara Municipal de 23 de março de 2023 e da Assembleia Municipal de 8 de maio de 2023”; **mm)** “Freguesia de Moreira de Cónegos - Pavimentação da rua das Pereirinhas - Alteração da Deliberação”; **nn)** “Freguesia de Gonça - Muro de suporte na rua Manuel Ferreira Rodrigues - Alteração da Deliberação”; **oo)** “Freguesia de Moreira de Cónegos - ligação da rua das Vinhas à rua da Escola do Outeirinho, requalificação da rua da Ponte e obras nas ruas Souto de Pereiras, Plaina, Padre Ezequiel e Travessa da Barrenta - Alteração



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

da Deliberação”; **pp)** “Freguesia de Sande S. Martinho - Parque Infantil/Sénior - Delegação de Competência”; **qq)** “Freguesia de Briteiros S. Salvador e Briteiros Sta. Leocádia - Colocação de Cobertura na Escola da Igreja - Delegação de Competência”; **rr)** “Freguesia de Gonça - Obras na rua Manuel Ferreira Rodrigues - Alteração da Deliberação”; **ss)** “Freguesia de Urgezes - Projeto de arquitetura e engenharia, relativo ao licenciamento de ampliações na Escola Francisco dos Santos Guimarães - "Vaca Negra" - Alteração da Deliberação”; **tt)** “Freguesia de Gonça - Encaminhamento e escoamento das águas pluviais, na Rua Francisco Ferreira; Encaminhamento e escoamento das águas pluviais, na Rua 1º Maio; Encaminhamento e escoamento das águas pluviais, na Rua São João - Alteração da Deliberação”; **uu)** “Freguesia de Urgezes - Requalificação de parte dos passeios da Zona das Trofas em Covas Urgezes rua Paulino Lobo, Rua Francisco Santos Guimarães e rua António da Costa Guimarães - Alteração da Deliberação”; **vv)** “Freguesia de Sande S. Martinho - Projeto de Especialidades referente ao licenciamento para a construção de um edifício polivalente/ desportivo - Alteração da Deliberação”; **ww)** “Freguesia de Souto Santa Maria, Souto São Salvador e Gondomar - Projeto de alteração e ampliação do edifício, propriedade da Freguesia, sito na rua Nossa Senhora de Fátima - Alteração da Deliberação”; **xx)** “Freguesia de Briteiros S. Salvador e Briteiros Santa Leocádia - Construção/Ampliação do Cemitério (1ª fase) - Alteração da Deliberação”; **yy)** “Freguesia de Silvares - Projeto da Sede da Junta de Freguesia - Alteração da Deliberação”; **zz)** “Freguesia de Caldelas - Parque de Lazer das Levadas - Alteração da Deliberação”; **aaa)** “Freguesia de Caldelas - Projeto de requalificação e empreitada de requalificação do Mercado de Frutas e Legumes da Feira Semanal - Alteração da Deliberação”; **bbb)** “Freguesia de Caldelas - Renovação da instalação elétrica do Coreto, sito na Avenida da República - Alteração da Deliberação”; **ccc)** “Freguesia da Costa - Requalificação das ruas da Bouça e das Tumbas - Alteração da Deliberação”; **ddd)** “Freguesia da Costa - Obras nas ruas de Vilar, da Cantonha, 25 de Abril e Pinheiro (Bairro J. Teixeira) - 2ª fase - Alteração da Deliberação”; **eee)** “Freguesia de Creixomil - Remodelação do Parque Infantil da Senhora da Luz - Alteração da Deliberação”; **fff)** “Freguesia de Azurém - rua 24 de Junho- Alteração da Deliberação”; **ggg)** “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Requalificação do parque de lazer e desportivo Arnaldo Borges - Alteração da Deliberação”; **hhh)** “Freguesia de Caldelas - Projeto de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

construção e execução de empreitada de construção do Parque de Lazer das Levadas - Alteração da Deliberação”; **iii)** “Freguesia de Selho São Lourenço e Gominhães - Abertura de via Junto da Capela do Bom Despacho - Gominhães - Alteração da Deliberação”; **jjj)** “Freguesia de Selho S. Jorge - Requalificação da Travessa da Pontigela - Alteração de Deliberação”; **kkk)** “Freguesia de Atães e Rendufe - Requalificação do Cemitério de S. Cosme em Atães - Alteração de Deliberação; **III)** “Freguesia de Fermentões - Execução de obras na rua da Nortecoop Parque de Estacionamento - Alteração de Deliberação”; **mmm)** “Freguesia de Ronfe - Reconstrução da antiga escola da Ermida para a instalação da nova sede da Junta - Alteração da Deliberação”; **nnn)** “Freguesia de Prazins Santa Eufémia - Obras na Escola EB1 Cerca do Paço - Alteração da Deliberação”; **ooo)** “Freguesia de Infantas - Continuidade do Projeto “Consigo: Equipamentos Adaptativos e Acompanhamento de Proximidade””; **ppp)** “Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite - Continuidade do Projeto Social “Convid’arte””; **qqq)** “Freguesia de Guardizela - Continuidade do Projeto Social “Gerações Cruzadas””, **rrr)** “Freguesia de Brito - Continuidade do Projeto “MoveBrito””; **sss)** “Freguesia de Azurém - Continuidade do Projeto Social “Oficina das Letras””; **ttt)** “Ofertas a Entidades Externas durante o 2.º Semestre de 2024 - Ratificação em reunião do Executivo Municipal”; **uuu)** “Alteração de trânsito na rua do Rabelo - Freguesia de Barco”. -----

3. Da informação dos serviços da Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social, em anexo, relativa à lista das instituições apoiadas em 2024, onde consta o valor dos apoios atribuídos, bem como o correspondente objeto. **(Anexo 1)** -----

-----**DELIBERAÇÕES**-----

4. CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

DELIBERADO

5. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 DE S. TORCATO - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS/COMPROMISSOS PLURIANUAIS – Presente a seguinte informação: “Tendo em vista a abertura do procedimento em epígrafe pelo valor base de €2.497.371,49 +



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

IVA à taxa legal em vigor (6%)), submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. Repartição de encargos: -----

Classificação Económica	Repartição de encargos	
	Ano 2025	Ano 2026
2.1.1.3.09	1.132.075,47€	1.365.296,02€
Aos valores acima indicados acresce o IVA à taxa legal em vigor (6%)		

Mais se propõe que seja concedida autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer ajustamentos aos valores anuais dos compromissos plurianuais, podendo o montante fixado para cada ano económico ser acrescido do saldo apurado no ano anterior, independentemente da reprogramação se dever a atraso na tramitação pré contratual ou na execução do contrato. Considerando a urgência na abertura do procedimento, propõe-se que a presente proposta seja aprovada por deliberação da Câmara Municipal a ratificar ulteriormente pela Assembleia Municipal, atribuindo-se os efeitos à data daquela deliberação de Câmara, nos termos dos n.ºs 3 e 5, do art.º 164º do Código do Procedimento Administrativo. À consideração superior.”

DELIBERADO

6. OBRAS PÚBLICAS – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA EB 2,3 DE S. TORCATO - INFORMAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO – Presente a seguinte informação: “1. Atenta a necessidade de executar a obra de Reabilitação e ampliação do pavilhão gimnodesportivo da escola EB2,3 de São Torcato, foi aberto procedimento de concurso público, por informação de 26/4/2024 da Divisão de Estudos e Projetos e despacho do Sr. Presidente da Câmara Dr. Domingos Bragança na mesma data, tendo ficado sem propostas válidas. Dado que os fundamentos para a realização da empreitada ainda se mantêm, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, fundamentada em



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

informação datada de 7/3/2025 da Divisão de Estudos e Projetos com despacho do Sr. Presidente da Câmara Dr. Domingos Bragança de 10/3/2025. **2.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €2.497.371,49 + IVA, a satisfazer pela dotação 2.1.1.3.09 do Plano Plurianual de Investimentos. **3.** Para cumprimento do nº7 do artigo 17º e nº3 do artigo 47º do CCP, fundamenta-se a fixação do valor estimado do contrato, por informação da equipa projetista datada de 4/7/2024, reavaliada para o presente procedimento, segundo informação da Divisão de Estudos e Projetos de 7/3/2025. **4.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **5.** Face ao disposto do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP e atendendo que os vários projetos das especialidades que constituem a empreitada se encontram numa relação de grande dependência, necessitando de coordenação permanente na sua execução; Considerando que a separação dos projetos das especialidades poderá causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, bem como tornar excessivamente difícil alocar as responsabilidades individuais por incumprimento contratual e responsabilidades no âmbito de garantias de obra; Considerando que os vários empreiteiros teriam tempos de execução próprios, os quais teriam que ser permanentemente interrompidos para executar trabalhos respeitantes a outros empreiteiros, o que faria aumentar consideravelmente os custos e dificuldade em alocar mão-de-obra sempre que para tal fosse necessário; Considerando que, os trabalhos terão que decorrer simultaneamente em todo espaço de intervenção, devido à interligação das várias infraestruturas; que o espaço disponível seria impraticável tanto para vários empreiteiros adjudicatários executarem os respetivos trabalhos, como para a montagem de estaleiros individuais para cada adjudicatário; Ante o exposto, e considerando o processo construtivo da obra objeto do presente procedimento, verifica-se que a possibilidade de faseamento dos trabalhos definidos no projeto de execução, por entre várias equipas de empreiteiros, comprometeria seriamente a execução do contrato, bem como a tornaria tecnicamente impraticável. Deste modo as prestações que abrangem o objeto do contrato são técnica e funcionalmente incidíveis pelo que de acordo com a alínea



a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP não deverá ser efetuada a contratação por lotes. **6.** Na presente empreitada, a realização de trabalhos de variadíssimas especialidades, cada uma com os seus métodos e especificidades, é tão grande que só com uma análise conjunta do preço e da valia técnica é que se poderá aferir da real vantagem económica de uma proposta. Entendeu-se, por isso, que o critério de adjudicação da melhor relação qualidade/preço, de acordo com o estipulado na alínea a) do n1 do artigo 74º do CCP, é o que melhor defende os interesses da entidade adjudicante para este contrato. Desta forma, dentro da valia técnica, os fatores de avaliação que melhor se coadunam com o objeto do presente concurso são: a Memória Descritiva do modo de execução da obra, o Plano de Trabalhos apresentado, o Sistema de Controlo de qualidade, Sistema de Gestão de Segurança e Sistema de Acompanhamento Ambiental. Só uma avaliação destes fatores, conjuntamente com o preço, é que se poderá encontrar a melhor proposta no cumprimento das normas e princípios que norteiam a contratação pública. **7.** De acordo com o n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, é designado o técnico Ana Maria Pereira da Cunha como gestor do contrato para o presente procedimento. **8.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €2.497.371,49 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 365 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **9.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe da Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Ana Teresa Oliveira - Técnica Superior da Divisão de Empreitadas; c) Vogal: Ana Margarida Tavares Pereira - Técnica Superior da Divisão de Empreitadas. Suplentes - a) Vogal: Sandra Renata Baptista Novais Lapa - Técnica Superior da Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Gilberto Fortunato Costa Fernandes – Técnico Superior da Divisão de Empreitadas. **10.** Deverá solicitar-se cabimentação prévia.” (**Anexo 2**)

DELIBERADO

7. FREGUESIAS – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A FREGUESIAS – REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS RELATIVOS A OBRAS E SONDAGENS GEOTÉCNICAS REALIZADAS NA REDE



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

VIÁRIA DAS FREGUESIAS – Presente a seguinte proposta. “Nos anos de 2023 e 2024, o Município de Guimarães procedeu à intervenção em diversos arruamentos no concelho de Guimarães, com recurso a procedimento da Divisão de Empreitadas, Divisão de Gestão e Conservação e apoio prestado pela Divisão de Estudos e Projetos, cuja intervenção tinha carácter de urgência, atendendo ao estado de degradação em que a rede viária se encontrava, colocando em causa a segurança dos seus utilizadores. Contudo, verificou-se que algumas dessas obras foram efetuadas em infraestruturas sob o domínio das respetivas Freguesias, uma vez que se tratam de caminhos vicinais, situação que importa agora regularizar. Na situação referida, encontram-se as intervenções efetuadas nas Freguesias identificadas no documento em anexo (Anexo 1), referentes à beneficiação do pavimento e pequenas reparações em arruamentos sob jurisdição das mesmas, pelo que a sua realização, tal como ocorreu, configura uma forma de apoio àquelas Autarquias. Nesta sequência, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a regularização dos processos relativos a obras realizadas na rede viária da competência das Freguesias no decorrer do ano 2023 e 2024, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea j) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.” (**Anexo 3**)

DELIBERADO

8. FREGUESIAS – FREGUESIA DE LONGOS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – RETIFICAÇÃO – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal, em sua sessão realizada em 2 de maio de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 8 de abril de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Longos para compartilhar as “obras de requalificação (construção de muro de suporte de terras e drenagem de águas pluviais) na rua da Devesa”, no valor de €19.869,79, cujo prazo de execução terminou a 31 de dezembro de 2024. Entretanto, os serviços da Divisão de Gestão e Conservação verificaram que existiu um lapso quanto à identificação da dominialidade daquela rua, porquanto se trata de uma rua municipal e não vicinal, pelo que o processo não teve sequência para processamento de pagamento. Assim, tendo em vista regularizar o processo, submeto



à consideração superior que a Câmara Municipal delibere retificar a sua deliberação de 8 de abril de 2024 e submeta à Assembleia Municipal a retificação da sua deliberação de 2 de maio de 2024, no sentido de considerar uma delegação de competências e não a atribuição de um apoio, devendo, para o efeito, ser celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências, nos termos do n.º 2 do artigo 174º do CPA e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.”

DELIBERADO

9. FREGUESIAS - FREGUESIA DE AROSA E CASTELÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DE MURO, CALÇADA E GAVETAS DE INUMAÇÕES NO CEMITÉRIO DE AROSA – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia de Arosa e Castelões endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para a construção de muro, da calçada e de gavetões de inumações no cemitério de Arosa(columbário), tendo para o efeito apresentado orçamentos, estimando-se o custo total da execução da obra em €32.542,00. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Arosa e Castelões, para construção de muro, da calçada e de gavetões de inumações no cemitério de Arosa (columbário), no valor de €32.542,00, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação da(s) fatura(s) apresentada(s) e elaboração de auto(s) de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

10. FREGUESIAS - FREGUESIA DE AZURÉM – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – BENEFECIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO INTERIOR DA ESCOLA EB1 DA PEGADA – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia de Azurém solicitou



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

a esta Câmara Municipal um apoio para a beneficiação e requalificação do interior da Escola EB1 da Pégada, tendo para o efeito apresentado orçamento, estimando-se o custo total para a execução da referida obra em €16.218,00. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Azurém, para a obra de beneficiação e requalificação do interior da Escola EB1 da Pégada, com uma verba no valor de €16.218,00, mediante celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências, com o prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação da(s) fatura(s) apresentada(s) e elaboração de auto(s) de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

11. FREGUESIAS - FREGUESIA DE BARCO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA 16 DE DEZEMBRO DE 2024 E ATRIBUIÇÃO DE APOIO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS –

Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal, em sua sessão realizada em 27 de dezembro de 2024, deliberou sancionar a deliberação tomada pela Câmara Municipal, em sua reunião de 16 de dezembro de 2024, aprovando a atribuição de um apoio à Freguesia de Barco, para o Parque de estacionamento no Parque de Lazer de Barco, mediante a transferência da verba no valor de €12.309,50, cujo o prazo de execução termina a 31 de dezembro de 2025. No dia 27 de fevereiro de 2025, o Presidente da Junta de Freguesia solicitou uma alteração ao objeto, passando a verba a destinar-se a comparticipar as obras de “Construção de um nicho para a caixa multibanco no Edifício da Junta de Freguesia e a Construção de uma churrasqueira no parque de lazer de Barco” tendo para o efeito apresentado orçamento, estimando-se o custo total da execução da obra em € 12.309,50. Assim, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere: - Revogar a sua deliberação de 16 de dezembro de 2024 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a revogação da sua deliberação de 27 de dezembro de 2024, na parte respeitante à atribuição de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

apoio à Freguesia de Barco para “Parque de estacionamento no Parque de Lazer de Barco” no valor de €12.309,50. - Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio à Freguesia de Barco, no valor de €8.493,50, para as obras de “Construção de um nicho para a caixa multibanco na Junta de Freguesia”, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a delegação de competências na Freguesia de Barco, para a construção de uma churrasqueira no parque de lazer de Barco, mediante a atribuição de uma verba no valor de €3.816,00, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º e da alínea m) do n.º 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, devendo para o efeito ser celebrado um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, com o prazo de execução da obra a terminar a 31 de dezembro de 2025. A serem aprovadas, as verbas em apreço serão pagas mediante a validação da(s) fatura(s) apresentada(s) e elaboração de auto(s) de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

12. FREGUESIAS - FREGUESIA DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO E DONIM — ATRIBUIÇÃO DE APOIO – PROJETO DE ARQUITETURA E ESPECIALIDADES DO NOVO CEMITÉRIO DE BRITEIROS SANTO ESTEVÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia de Briteiros Santo Estêvão e Donim apresentou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para o pagamento dos honorários relativos ao projeto de arquitetura e especialidades do novo cemitério de Briteiros Santo Estêvão e requalificação da zona envolvente, elaborado em 2023, apresentando para o efeito, uma fatura no valor de €23.985,00, datada de 22 de fevereiro de 2024. Reconhecendo-se o interesse público inerente, e tendo a Divisão de Estudos e Projetos validado o valor dos honorários em causa, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a atribuição de um apoio à Freguesia de Briteiros Sto. Estêvão e Donim para o pagamento dos honorários relativos ao projeto de arquitetura e especialidades do novo cemitério de Briteiros Santo Estêvão e requalificação da zona envolvente, mediante a atribuição de uma verba no valor de €23.985,00, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do



n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, sendo elegíveis faturas de 2024. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a apresentação da fatura e elaboração de auto de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

13. FREGUESIAS - FREGUESIA DE CONDE E GANDARELA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO – CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE ESTACIONAMENTO NO PARQUE DE LAZER DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE CONDE – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia de Conde e Gandarela endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para a construção de um parque de estacionamento no parque de lazer do ACR de Conde, tendo para o efeito apresentado um orçamento, estimando-se o custo total da execução da obra em €27.501,20. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Conde e Gandarela, para a construção de um parque de estacionamento no parque de lazer do ACR de Conde, no valor de €27.501,20, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada a verba em apreço será paga mediante a validação das faturas apresentadas e elaboração de autos de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

14. FREGUESIAS - FREGUESIA DE POLVOREIRA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO - OBRAS NO PARQUE DA VALINHA – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia de Polvoreira endereçou a esta Câmara Municipal um pedido de apoio para a construção de muro, vedação e eletrificação do parque da Valinha, tendo para o efeito apresentado orçamentos, estimando-se o custo total da execução da obra em €116.229,00. Assim, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal



delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a atribuição de um apoio, à Freguesia de Polvoreira, para construção de muro, vedação e eletrificação do parque da Valinha, no valor de €116.229,00, com prazo de execução da obra a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar em 31 de dezembro de 2025, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e alínea j), do n.º 1, do artigo 25º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação da(s) fatura(s) apresentada(s) e elaboração de auto(s) de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

15. FREGUESIAS – FREGUESIA DE PRAZINS SANTO TIRSO E CORVITE – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE LAZER/DESPORTIVO ARNALDO BORGES - TRABALHOS COMPLEMENTARES – Presente a seguinte proposta: “O Presidente da Junta de Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite informou que no decorrer das obras de construção/requalificação do parque de lazer/desportivo Arnaldo Borges foi identificada em consequência das intempéries dos últimos meses, o colapso dos taludes e zona de passeio na rua da Rotunda, localizados no tardo, a uma cota superior, danificando o sistema de impermeabilização e drenagem instalados, colocando em causa a segurança do arruamento e consequentemente o próprio edifício. Nesta sequência, o Presidente de Junta de Freguesia solicitou a esta Câmara Municipal um apoio extraordinário para a restituição e consolidação de taludes no âmbito da construção/requalificação do parque de lazer/desportivo Arnaldo Borges, tendo para o efeito apresentado um orçamento, estimando-se o custo total para a execução dos referidos trabalhos complementares em €64.988,68. Considerando o interesse público inerente, submeto à consideração superior que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a delegação de competências na Freguesia de Prazins Santo Tirso e Corvite para a obra designada por "construção/requalificação do parque de lazer/desportivo Arnaldo Borges - Trabalhos Complementares", com uma verba no valor de €64.988,68, mediante celebração de um contrato interadministrativo de



delegação de competências, com o prazo de execução a iniciar após a deliberação da Assembleia Municipal e a terminar a 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25º e da alínea m) do nº 1 do artigo 33º, ambos da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ser aprovada, a verba em apreço será paga mediante a validação da(s) fatura(s) apresentada(s) e elaboração de auto(s) de medição pela Divisão de Gestão e Conservação.”

DELIBERADO

16. URBANISMO – SUSPENSÃO DO REGIME DO USO DO SOLO DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS OU DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA – DECLARAÇÃO DE EXCEÇÃO PREVISTA PELO N.º 5 DO ARTIGO 199.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT) – Presente a seguinte informação: “1. Na sequência da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 177/24 de 30 de dezembro, que procedeu à alteração do RJGT, encontram-se suspensas, por força do previsto no n.º 3 do artigo 199.º deste diploma “...as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, como tal classificadas nos planos territoriais em vigor, não podendo, nessa área e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos...”. No entanto, o n.º 4 do referido artigo, determina que a suspensão não se aplica às áreas urbanizáveis que tenham adquirido as características de solo urbano, devendo, para tal, a Câmara Municipal emitir declaração com identificação e delimitação das áreas objeto de exceção a ser transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), acompanhada de respetiva fundamentação. 2. Deste modo, procedeu-se à identificação e delimitação das áreas objeto de exceção da suspensão das normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, que tiveram como princípio orientador a Recomendação da Comissão Nacional do Território (CNT 1/2025), remetida pela CCDRN, compreendendo áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que, no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), foram propostas como solo urbano em função das suas características, por enquadrarem o exigido pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015 de 19 de agosto, integrando já a proposta da carta de



ordenamento submetida à 2.ª reunião da Comissão Consultiva daquele Plano. 3. As áreas referidas no ponto anterior foram delimitadas na cartografia, em anexo, que acompanha a presente informação. 4. A eficácia das exceções previstas no n.º 4, do artigo 199.º do RJGT está sujeita a publicação, publicitação e depósito nos termos previstos no RJGT, para alterações aos planos territoriais. 5. Nestes termos, propõe-se que o executivo municipal delibere no sentido de: - Emitir Declaração de aprovação da proposta de identificação e delimitação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto, as características de solo urbano; - Transmitir à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte a Declaração de aprovação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto, as características de solo urbano; - Proceder à publicação, publicitação e depósito da Declaração de aprovação das áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto, as características de solo urbano, nos termos previstos no RJGT. 6. Anexa-se minuta da Declaração em apreço. À consideração superior.” (**Anexo 4**)

DELIBERADO

17. HABITAÇÃO – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO E PROMOÇÃO DA HABITAÇÃO – Presente a seguinte informação. “A habitação constitui um direito fundamental dos cidadãos e um elemento essencial para o desenvolvimento social, económico e ambiental da sociedade. Neste contexto, é crucial o papel ativo e determinante dos municípios na criação e implementação de políticas locais de habitação inclusivas, garantindo não só o acesso à habitação digna e acessível, mas também contribuindo para a coesão social e o desenvolvimento equilibrado dos territórios. A crescente pressão do mercado imobiliário, a dificuldade na acessibilidade à habitação, conjugados com a criação de um conjunto de diplomas legais, fazem com que o Município de Guimarães, socorrendo-se dos preceitos legais em vigor nesta matéria, adote medidas tendo em vista garantir o acesso universal ao direito a uma habitação. No âmbito do Regulamento Municipal do Apoio e Promoção da Habitação (RMAPH) foram rececionadas duas candidaturas nos serviços da Divisão de Habitação. Analisados os



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

processos, e conforme documentos apresentados, verifica-se que ambas as candidaturas cumprem os critérios e condições para reconhecimento dos benefícios fiscais no âmbito do apoio para habitação própria e permanente para jovens, designadamente, quanto à redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme o seguinte quadro: -----

Nº Processo	Tipo de apoio	Artigo RMAPH	Percentagem do apoio	Valor (€)
224019198/25	Habitação própria e permanente para jovens, redução do IMI	10º	Redução de 100% do valor para prédios com valor patrimonial tributário inferior ou igual a 150.000€	€288,28
268646643/25	Habitação própria e permanente para jovens, redução do IMT	11º	Redução de 50% da taxa aplicável	€4.088,79

Considerando o impacto destes apoios na fixação de jovens no concelho de Guimarães, submete-se à consideração superior que a Câmara Municipal delibere reconhecer o direito aos benefícios fiscais dos requerentes acima mencionados a serem comunicados à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos dos artigos 5.º e 20.º do RMAPH.”

DELIBERADO

18. PROTOCOLOS - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUIMARÃES E A VENERÁVEL ORDEM TERCEIRA DE SÃO FRANCISCO – Presente a seguinte proposta: “Considerando: - Que os municípios conciliam atribuições no domínio dos equipamentos urbanos e a competência da Câmara Municipal para deliberar as formas de apoio a entidades legalmente existentes, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais ou outras de interesse para o município, conforme alínea a) do nº2 do artigo 23º e da alínea p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; - Que incumbe ao Estado, entre outros, a valorização do património cultural como instrumento primacial de realização da dignidade da pessoa humana, objeto de direitos fundamentais meio ao serviço da democratização da cultura e esteio da independência e da identidade nacionais; - Que o conhecimento,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais; - Que o Município dispõe, nomeadamente, de atribuições no domínio do Património, Cultura, Ciência e Turismo, nos termos do artigo 23º, nº2, Lei nº75/2013, de 12 de setembro; - Que é incumbência da Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Guimarães zelar pelo bom estado de conservação e valorização do património cultural a seu cargo, bem como da disponibilização desse mesmo património ao público; - Que a Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Guimarães, também com o apoio do Município de Guimarães, tem vindo a desenvolver esforços e que pretende dar continuidade ao propósito de proteger, valorizar e divulgar a Igreja e Convento de São Francisco, classificados como como Imóvel de Interesse Público, (Decreto nº 30762, DG nº 225 de 26 de setembro 1940 (frescos) / Decreto nº 39 175, DG, I Série, nº 77 de 17 abril 1953 (igreja) / Decreto nº 735/74, DG, I Série, nº 297 de 21 dezembro 1974 (convento)), como uma mais-valia para o património cultural e turístico da região; - Que a Câmara Municipal de Guimarães reconhece e apoia os esforços desenvolvidos pela Venerável Ordem Terceira de São Francisco de Guimarães e legitima e reforça a importância da Igreja e Convento de São Francisco para a diferenciação e qualificação turística da região, pela via do Turismo Cultural e Religioso. Proponho a celebração do Protocolo de Colaboração cuja minuta se anexa.” **(Anexo 5)**

DELIBERADO

19. PROTOCOLOS – CASA DE SARMENTO – CENTRO DE ESTUDOS DO PATRIMÓNIO – ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ANUAL E SEGUNDO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO A 9 DE JUNHO DE 2017 – Presente a seguinte proposta: “A CASA DE SARMENTO – CENTRO DE ESTUDOS DO PATRIMÓNIO (CdeS), instituída como Unidade Diferenciada da Universidade do Minho e suportada num protocolo celebrado em 9 de junho de 2017 (Anexo 1) entre a própria Universidade do Minho (UMinho), o Município de Guimarães (MG) e a Sociedade Martins Sarmiento (SMS) assenta o respetivo regime económico e financeiro, nomeadamente no que diz respeito às dotações a atribuir pela UMinho e pelo MG, nos art.ºs 13.º e seg.s dos estatutos (Despacho n.º 829/2018, do Reitor, D.R. 2.ª Série, 19Jan.2019), na cl. 8. do protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

acima referido, ata n.º 1 do Conselho Diretivo da CdeS e cl. 9 inserida no mesmo protocolo por aditamento aprovado pela Câmara Municipal em 12 de outubro de 2020. Em tais documentos, prevê-se que o valor das dotações em causa poderá ser atualizado por acordo entre as partes. Em reunião realizada no passado dia 28 de janeiro nas instalações da CdeS, com a participação de todos os membros do Conselho Diretivo - Prof. Doutor Carlos Bernardo, designado pela UMinho e Presidente, Dra. Adelina Pinto, designada pelo MG, e Dr. Paulo Vieira de Castro, designado pela SMS, encontrando-se também presentes o Reitor da UMinho, Prof. Doutor Rui Vieira de Castro, e a Vice-Reitora para a Cultura e Território, Prof.ª Doutora Joana Aguiar e Silva - foi unanimemente reconhecido que o valor das dotações deve ser revisto uma vez que se mantém sem alteração desde o ano de 2017, encontrando-se, assim, como aliás foi evidenciado na apresentação dos relatórios de atividades e contas, claramente desatualizado face aos níveis de inflação que, entretanto, se têm verificado. Em conformidade, foi por todos entendido que se propusesse ao Município de Guimarães e à Universidade do Minho um aumento para 35.000,00€ da dotação de cada uma delas, com efeito já no presente ano de 2025. Foi ainda entendido propor que, no futuro e tendo em conta razões de ordem prática e funcional, a revisão das dotações em causa deverá ser associada a um sistema automático de atualização, em caso de aumento, continuando, por outro lado, dependente de acordo entre as partes, para a eventualidade de diminuição ou se assim o requerer qualquer das entidades protocoladas. Deste modo, foi acordado propor à UMinho, MG e SMS um segundo aditamento ao Protocolo, com a seguinte redação: Cl. 10 - Sem prejuízo das demais prescrições pertinentes do presente protocolo e dos estatutos da Casa de Sarmento, bem como de outras disposições aplicáveis, o valor das dotações do Município de Guimarães e da Universidade do Minho para o orçamento desta Unidade Diferenciada será aumentado anualmente de forma automática por aplicação do coeficiente de atualização de rendas publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, salvo se, até à aprovação daquele orçamento, as partes protocoladas deliberarem em sentido diferente. § único – A presente cláusula entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2026. Nesta conformidade, reconhecendo a justeza dos argumentos invocados pelo Conselho Diretivo da Casa de Sarmento, proponho: 1. O aumento para €35.000,00 da dotação do Município de Guimarães à Casa de Sarmento referente ao corrente ano; 2.



A aprovação do segundo aditamento (cl. 10) ao protocolo que instituiu a Casa de Sarmento, aprovado em 2017, nos termos supra enunciados.” **(Anexo 6)**

DELIBERADO

20. PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - CONSULTADORIA JURÍDICA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA APOIO EM PROCESSOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE GESTÃO URBANÍSTICA –

Presente a seguinte informação: “O Município de Guimarães celebrou com a Professora Fernanda Paula Oliveira, em maio de 2023, um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, para apoio especializado na área do planeamento e da gestão urbanísticos. Aproximando-se o final do prazo limite do atual contrato, torna-se necessário iniciar um novo procedimento com vista à contratação destes serviços de consultoria jurídica, que se têm revelado essenciais perante a complexidade destas matérias. Trata-se de realização de trabalho não subordinado, no exercício de uma profissão liberal, desenvolvendo o prestador a sua atividade com total independência e autonomia técnica, atividade que requer habilitação, conhecimentos e experiência específicos e especializados. Como tal, não se procedeu à consulta do Departamento de Recursos Humanos, não só porque as funções a contratar não são suscetíveis de ser desenvolvidas através de qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, mas também porque se trata de consultoria jurídica altamente qualificada e especializada. Submete-se, assim, à consideração superior que, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, dos artigos 10.º e artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 149/2015, 28 de abril, se submeta à Câmara Municipal a emissão de **parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença**, nos seguintes termos: **a) Objeto:** Contratação de serviços de **CONSULTADORIA JURÍDICA, NA MODALIDADE DE AVENÇA, PARA ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES PARA APOIO EM PROCESSOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE GESTÃO URBANÍSTICA**, conforme Caderno de Encargos em anexo



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

(**doc. 1**); **b**) O contrato tem a duração de dois anos, com início em maio de 2025; **c**) A despesa estima-se num valor mensal de **€2.500,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o preço contratual para os 24 meses de contrato estimado em **€60.000,00**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, repartido da seguinte forma: - Ano 2025 – €17.500,00 + IVA; - Ano 2026 – €30.000,00 + IVA; - Ano 2027 - €12.500,00 + IVA; **d**) O procedimento de contratação deve ser o de **ajuste direto**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º, do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo à **Professora Doutora Fernanda Paula Oliveira**, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo em conta os seus conhecimentos, competência técnica especializada e experiência. Efetivamente, a Professora Fernanda Paula Oliveira desenvolve o seu trabalho como docente e investigadora no Instituto Jurídico da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e noutros centros e institutos de investigação e como coordenadora de eventos científicos e académicos, sendo também orientadora de teses de mestrado e doutoramento. Leciona em cursos de pós-graduação, workshops e ações de formação e participa em conferências e seminários em Portugal e no estrangeiro. Participa em grupos de investigação e equipas de projeto multidisciplinares em áreas diversificadas no âmbito do direito administrativo, urbanismo, ordenamento do território e direito do ambiente, entre outros, e ainda participa em projetos legislativos e presta aconselhamento sobre os mesmos temas. É, reconhecidamente, uma referência a nível nacional em matéria de Direito do Urbanismo. A opção pelo procedimento de ajuste direto para o contrato de prestação de serviços e na identificação desta Professora Universitária como convidada a apresentar proposta é fundamentada ainda nos seguintes pressupostos: 1.º A definição de atributos de natureza quantitativa relativamente a estes serviços é manifestamente desadequada face aos objetivos da aquisição pretendida, já que a prioridade da entidade adjudicante consiste na obtenção de serviços de competência e qualidade e não na obtenção de um serviço ao mais baixo preço ou no prazo mais curto possível; 2.º O objetivo da entidade adjudicante é o de escolher o cocontratante em função da competência e da qualidade da prestação; 3.º Nesta situação, a competência e a qualidade da prestação não podem ser reveladas pelos atributos da proposta, mas deduzidas das características do proponente, que geram no adquirente a confiança na competência e qualidade; 4.º



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Assim, a escolha do cocontratante assenta nas suas competências e qualidades técnicas, no seu currículo e na confiança que dele resulta para o Município, enquanto adquirente dos serviços; 5.º O juízo de avaliação da sua aptidão técnica não pode ser fundamentado em elementos objetivamente mensuráveis; 6º A decisão de escolha do prestador de serviços jurídicos concretiza-se na escolha de um operador económico cuja identidade é diretamente apurada, em razão da sua preferência subjetiva, pelo órgão competente da entidade adjudicante, que deve ocorrer através de ajuste direto, visto que qualquer outro tipo de procedimento pode, potencialmente, conduzir a entidade adjudicante a iniciar uma relação contratual com um prestador em quem não deposita a sua confiança. **e)** Nos termos do estipulado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, será designada para gestora do contrato a subscritora da presente informação, Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento Jurídico; **f)** O procedimento considera-se dispensado de júri, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; **g)** A despesa encontra-se devidamente cabimentada para o corrente ano, na rubrica 02 010107, conforme declaração de cabimento emitida, estando a repartição de encargos pelos diferentes anos económicos abrangida pela autorização genérica concedida ao abrigo do n.º 5 do artigo 26.º do Regulamento de Execução Orçamental em vigor.” **(Anexo 7)**

DELIBERADO

21. DOAÇÕES - ARQUIVO MUNICIPAL ALFREDO PIMENTA - PUBLICAÇÕES OFERECIDAS EM 2024 – Presente a seguinte informação: “O Arquivo Municipal Alfredo Pimenta, edita, anualmente, o “Boletim de Trabalhos Históricos” e, ao longo dos anos, tem publicado outras edições, como “Arquitetura com Autor”; “Catálogo de Alfredo Pimenta”, “Menus Régios e outra efémera de Helena Margaride”, “Foto Simão-25 abril”, entre outras. Estes exemplares são permutados com várias instituições culturais e oferecidos a outras instituições ou a pessoas que participaram de forma ativa ou colaboram graciosamente em eventos organizados pelo Arquivo. Assim sendo, considerando que se trata de uma forma de apoio, uma vez que os bens são entregues a título não oneroso, deve esta entrega ser submetida à reunião da Câmara Municipal de Guimarães, de acordo com a alínea u) do nº 1 do art.º 33 da Lei nº 75 de 2013 de 12



de setembro, para ratificação das publicações que foram oferecidas às várias entidades/personalidades, aos participantes e aos convidados em eventos, durante o ano de 2024, conforme lista em anexo.” (**Anexo 8**)

DELIBERADO

22. DOAÇÕES – BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL BRANDÃO - PUBLICAÇÕES OFERECIDAS EM 2024 – RATIFICAÇÃO – Presente, para ratificação, a oferta de publicações a escolas, bibliotecas, instituições, associações e pessoas que participaram, de forma ativa, em programas de promoção do livro, da leitura e do conhecimento, durante o ano de 2024, constantes da listagem, em anexo. (**Anexo 9**)

23. DOAÇÕES – OFERTA DE PUBLICAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL RAUL BRANDÃO – 2024 – Presente, para aprovação, a aceitação de 389 publicações oferecidas à Biblioteca Municipal Raul Brandão, por várias entidades, durante o ano de 2024, constantes da listagem, em anexo, às quais foram atribuídos os seguintes valores: Livro €20,00; Audiobook €15,00; DVD €15,00; CD €15,00. 2024 - 389 documentos; valor estimado (tendo por referência o valor de mercado) - €7.485,00. (**Anexo 10**)

DELIBERADO

24. RECURSOS HUMANOS - MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTOS AUTORIZADOS – 2025 – Presente a seguinte proposta: “Na alteração ao mapa de pessoal em vigor para o corrente ano de 2025, aprovada em sessão da Assembleia Municipal de 6 de março de 2025, foi criado um conjunto de postos de trabalho correspondente a necessidades identificadas pelos serviços para o desenvolvimento das atividades propostas. Para além dos postos expressamente previstos naquela alteração, ali identificados como livres, outros postos foram, entretanto, libertados, nomeadamente por aposentações e reformas, bem como por licenças sem vencimento superiores a um ano já autorizadas, havendo necessidade de substituição dos trabalhadores que os ocupavam. Alguns dos postos de trabalho identificados no mapa de pessoal são passíveis de ocupação através de instrumentos de mobilidade, ao abrigo do



regulamento de mobilidade interna em vigor ou por mobilidades entre órgãos. Outros postos correspondem a áreas de atividade que dificilmente conseguem ser garantidas através desses instrumentos, ou por procedimento concursal restrito a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado. Para esses casos, prevê-se nos artigos 28.º e 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, a possibilidade de recurso à abertura de procedimentos concursais a que possam ser candidatas pessoas sem vínculo de emprego público ou com vínculo de emprego público a termo, nos termos e nos limites do mapa anual global de recrutamentos. Nestes termos, submete-se à Câmara Municipal, ao abrigo das normas citadas, em especial do n.º 4 e do n.º 6 do referido artigo 30.º, conjugadas com o disposto no artigo 4.º Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, a aprovação do mapa anual global de recrutamentos, conforme anexo, determinando-se os postos de trabalho a prover através de procedimento a que podem concorrer candidatos com e sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, bem como a autorização para a promoção dos correspondentes recrutamentos. Os postos de trabalho não previstos neste mapa serão preenchidos através de procedimentos concursais ou ofertas de mobilidade restritos a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, salvo em circunstâncias excecionais, devidamente fundamentadas, conforme permitido pelo n.º 7 do mesmo artigo 30.º, caso em que se solicitará autorização da Câmara Municipal.”

(Anexo 11)

DELIBERADO

25. TRANSPORTES – INCENTIVA +TP – PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DE PASSAGEIROS, ABRIL A JUNHO DE 2025 – Presente a seguinte informação: “O Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP) foi aprovado em 19 de março de 2024 através do Decreto-Lei n.º 21/2024, que estabelece o regime jurídico do Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva+TP), o qual substitui o Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART) nos transportes públicos coletivos de passageiros e o



Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP). Com o presente decreto-lei, assegura-se o financiamento das competências das autoridades de transporte (AT) e das obrigações de serviço público dos operadores de transportes públicos, destinando-se ainda a financiar medidas de promoção do transporte público coletivo. O artigo 3.º do referido Decreto-Lei considera medidas de promoção do transporte público coletivo, nomeadamente, as seguintes: *“a) Apoio à redução e simplificação das tarifas praticadas; b) Apoio ao reforço ou expansão da oferta, através de serviços regulares ou flexíveis; c) Investimento em sistemas de bilhética; d) Investimento na modernização e melhoria da eficiência do sistema de transporte público coletivo, nomeadamente em sistemas de informação ao público e de gestão e/ou monitorização da oferta, na melhoria das condições das paragens e interfaces e construção de faixas bus; e) Apoio à contratualização de serviços que visem a promoção dos transportes públicos, designadamente realização de estudos de reajustamento das redes e de integração tarifária, elaboração de planos de mobilidade urbana sustentável, contagens e inquéritos sobre a mobilidade e campanhas de promoção do transporte público; f) Outros serviços essenciais no âmbito das competências das AT, nos termos do disposto no artigo 4.º Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual.”* Refere ainda o n.º 2 do artigo 3.º que a definição e a concretização das medidas de promoção do transporte público são da competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM), nos termos do Regime Jurídico de Serviço Público Transporte de Passageiros (RJSPTP), cabendo a cada AT identificar as medidas mais eficazes para aumentar a procura de transporte público e assegurar a sustentabilidade das operações que estão a seu cargo. O Incentiva+TP é financiado através do Fundo Ambiental, e por forma a assegurar uma maior previsibilidade do financiamento disponível para a promoção do transporte público, as verbas do Incentiva+TP passam a decorrer da consignação de receitas de impostos, ficando ainda estabelecido que, anualmente, há um montante mínimo a transferir para as Autoridades de Transporte, AT, o qual é atualizado em função da taxa de atualização tarifária. O acesso ao financiamento do Incentiva+TP está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram as AM e CIM, proporcional às



verbas transferidas, cuja percentagem, para o caso da CIM do Ave, ascende a 3,5% nos termos do Anexo I do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março. O artigo 8.º determina que a não execução de verbas *“não determina uma correção dos valores a transferir (...) nem a obrigação de devolução das verbas não executadas a cada ano”* com exceção das correções que podem advir das avaliações intercalares e globais previstas nos art.10º e 11º, pelo que o presente programa configura na prática um programa de financiamento plurianual do Serviço Público de Transporte Passageiros (SPTP). Paralelamente, procede à revisão dos fatores de distribuição das verbas pelas Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas por forma a assegurar uma distribuição ajustada às necessidades expectáveis das AT, a qual se manterá durante os próximos cinco anos, garantindo a estabilidade do financiamento necessário para o desenvolvimento de opções de investimento plurianual. Recorde-se que, através de reunião do executivo realizada em 30 de dezembro de 2024, foram aprovadas as ações a seguir elencadas, para o período de janeiro a março de 2025, não sendo ainda conhecida a dotação afeta à CIM do Ave no âmbito deste Programa para o ano em curso, 2025, e de forma subsequente ao Município de Guimarães: **1. Ação “Passe Ensino Superior, Residentes”** – Comparticipação adicional de 100% sobre o Passe Normal Mensal CIM Ave, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, ainda que de forma complementar ao Passe Gratuito ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, perfazendo uma comparticipação de 100% do valor do passe de transporte mensal, para estudantes do ensino superior residentes no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. Atenta a comparticipação aferida para o período de janeiro a novembro de 2024, estimou-se para o período de janeiro a março de 2025 uma despesa de € 68.974,53. **2. Ação “Passe Ensino Superior, Não Residentes”** - Comparticipação de 50% do valor do passe mensal, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, para estudantes do ensino superior não residentes no concelho de Guimarães a frequentarem instituições de ensino superior no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes sem residência fiscal no concelho, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. Considerando a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

comparticipação aferida para o período de janeiro a novembro de 2024, estimou-se uma despesa, para o período de janeiro a março de 2025, de € 8.943,09. **3. Ação "Passe Utente de Passe CP"** - Participação de 50% do passe mensal para detentores do passe da CP, cuja origem ou destino sejam as estações de comboio do concelho de Guimarães, que no caso de residentes da CIM do Ave acresce à participação de 50% do Passe Normal Mensal da CIM do Ave, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe mensal, por forma a promover o transporte público, designadamente na intermodalidade com o modo ferroviário. À semelhança das anteriores ações, considerando a participação verificada no período de janeiro a novembro de 2024, estimou-se um valor de € 399,78 para o período de janeiro a março de 2025. **4. Ação "Passe CIM Ave 50% + CMG 10%"** - Participação adicional de 10% sobre o Preço de Venda ao Público do Passe Mensal, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, perfazendo uma participação de 60% do valor do passe, atenta a redução de 50% do Passe Normal Mensal da CIM do Ave, para residentes em Guimarães e deslocações com origem e destino em Guimarães, desde que a origem pertença à zona de freguesia da residência ou zona limítrofe a esta, nos termos determinados do "Regulamento Intermunicipal que Estabelece as Regras Gerais para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária na CIM AVE". Pretende-se com esta ação a promoção do transporte público no concelho de Guimarães e o alargamento dos grupos alvo das medidas já aprovadas, através do incremento dos benefícios já existentes para os residentes do Município de Guimarães, designadamente através da redução de 50% do Passe Normal Mensal CIM do Ave, perseguindo a pretensão do Município de Guimarães de um transporte público tendencialmente gratuito. Com esta ação um detentor de um passe mensal incorrerá em 40% do preço de venda ao público. Atenta a execução desta ação, entre janeiro e novembro de 2024, estimou-se para esta ação e para o período de janeiro a março de 2025, um montante de €54.073,80. A referida deliberação, aplicável ao período de janeiro a março do ano em curso, implicou a atribuição de um subsídio aos utentes do serviço público de transporte rodoviário regular, numa despesa total estimada de €132.391,20, com iva incluído à taxa legal de 6%, cabendo ao Município uma participação mínima de 3,5% no âmbito do Incentiva +TP, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março. Entretanto, a Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

n.º 72-A/2025/1, de 28 de fevereiro, fixou o montante a consignar, em 2025, ao Fundo Ambiental para o Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros, ascendendo a 439,19 milhões de euros. Com base nos fatores de distribuição das verbas determinados no Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, a CIM do Ave foi dotada, em 2025, de uma verba de **€12.402.725,60**, acrescendo uma participação mínima dos municípios de **3,5%**, correspondente a **€434.095,40**, correspondendo, nos termos da alínea a), n.º 4, artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março, à verba determinada no Decreto-Lei n.º 21/2024 atualizada à taxa de atualização tarifária (TAT) de 2025, 2,02%, conforme divulgação de 31 de outubro de 2024 da Autoridade Mobilidade e Transportes, AMT. Desconhecendo-se, ainda, na presente data a distribuição da dotação da CIM do Ave para 2025 pelos respetivos municípios, e conseqüentemente a dotação que caberá ao Município de Guimarães, salienta-se, contudo, que, em 2024, o Município de Guimarães foi dotado de um montante de **€1.044.115,90**, acrescendo a participação de 3,5% de **€36.544,06**, a título de participação mínima, totalizando assim uma verba de **€1.080.659,96** no âmbito do Incentiva+TP para o Município de Guimarães, em 2024. Como tal, é expectável que a dotação afeta ao Município de Guimarães para 2025 seja o montante de 2024 atualizado à taxa de atualização tarifária (TAT) de 2,02%, podendo ascender no mínimo a **€1.065.207,04**, acrescida de **€37.282,25**, a título de participação privada de 3,5%, estimando-se um total de **€1.102.489,29**. Neste contexto, e sem prejuízo dos trabalhos que se encontram a decorrer para a persecução do objetivo municipal de *“Transporte Público tendencialmente gratuito”*, importa promover a continuidade das ações aprovadas para o período de janeiro a março de 2025, no âmbito do Incentiva +TP, para o período de abril a junho de 2025, com o intuito de fomentar continuamente a utilização do transporte público, em detrimento do transporte individual, contribuindo para a formação de hábitos futuros. Como tal, submete-se à consideração superior a deliberação em reunião do executivo a sua continuidade para o período de abril a junho de 2025, nos seguintes termos: **i. Ação “Passe Ensino Superior, Residentes”** - Participação adicional de 100% sobre o Passe Normal Mensal CIM Ave, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, ainda que de forma complementar ao Passe Gratuito ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

de transporte mensal, para estudantes do ensino superior residentes no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. Considerando as estimativas aferidas para o período de janeiro a março de 2025, os meses de abril a junho implicarão uma despesa estimada €68.974,53. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos por mês no período jan a nov 2024	Valor médio estimado participado por mês	Valor máximo participação / mês, jan a nov 2024	Incremento expectável	Valor estimado participação / mês para 2025	nº meses	Valor estimado participação total, abr a jun 2025
Comparticipação adicional de 100% sobre o Passe Normal Mensal CIM Ave, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, ainda que de forma complementar ao Passe Gratuito ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe de transporte mensal, para estudantes do ensino superior residentes no concelho de Guimarães, abr a jun.	761	20,14€	15.327,67€	50%	22.991,51€	3	68.974,53€

Atendendo a cobertura do serviço público de transporte de passageiros rodoviário regular, concessionado pelo Município, esta despesa caberá maioritariamente à Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.. Não obstante, considerando que o serviço público rodoviário de passageiros de âmbito intermunicipal e inter-regional, foi concessionado pela CIM do Ave ao operador Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda., e que, apesar da interoperabilidade das duas redes, bem como a inerente repartição de receita, se encontrar prevista nos respetivos procedimentos contratuais, deverá de igual forma prever-se a verba inerente à articulação das redes, propondo-se a sua repartição de acordo com o quadro seguinte: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun 2025
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	58.628,35€
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	10.346,18€
TOTAL			68.974,53€

ii. **Ação “Passe Ensino Superior, Não Residentes”** - Participação de 50% do valor do passe mensal, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, para estudantes do ensino superior



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

não residentes no concelho de Guimarães a frequentarem instituições de ensino superior no concelho de Guimarães. Com esta ação pretende-se a mudança de comportamentos na forma de deslocação dos estudantes sem residência fiscal no concelho, promovendo a utilização do transporte público em detrimento do transporte individual. Considerando as estimativas aferidas no período de janeiro a março de 2025, para o período de abril a junho estima-se um montante de €8.943,09. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos por mês no período jan a nov 2024	Valor médio estimado participado por mês	Valor máximo participação / mês, jan a nov 2024	Incremento expectável	Valor estimado participação / mês para 2025	nº meses	Valor estimado participação total, abr a jun 2025
Comparticipação de 50% do valor do passe mensal, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, para estudantes do ensino superior não residentes no concelho de Guimarães, a frequentarem instituições de ensino superior no concelho de Guimarães, abr a jun.	155	12,82€	1.987,35€	50%	2.981,03€	3	8.943,09€

A repartição entre os operadores que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer intermunicipal e inter-regional, compreende o fundamento aplicável às medidas anteriores: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun 2025
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	7.601,63€
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	1.341,46€
TOTAL			8.943,09€

iii. Ação “Passe Utente de Passe CP” - Participação de 50% do passe mensal para detentores do passe da CP, cuja origem ou destino sejam as estações de comboio do concelho de Guimarães, que no caso de residentes da CIM do Ave acresce à participação de 50% do Passe Normal Mensal da CIM do Ave, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe mensal, por forma a promover o transporte público, designadamente na intermodalidade com o modo ferroviário. Esta ação mantém o alcance supramunicipal, atento o serviço do comboio aos concelhos limítrofes, Vizela e Santo Tirso, bem como dos demais da Área Metropolitana do Porto, perseguindo o objetivo de migrar os utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo. À semelhança das anteriores ações, considerando as estimativas



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

aferidas no período de janeiro a março de 2025, prevê-se que para o período de abril a junho de 2025, o montante necessário ascenda a €399,78. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos por mês no período jan a nov 2024	Valor médio estimado participado por mês	Valor máximo participação / mês, jan a nov 2024	Incremento expectável	Valor estimado participação / mês para 2025	nº meses	Valor estimado participação total, abr a jun 2025
Comparticipação de 50% do passe mensal para detentores do passe da CP , cuja origem ou destino sejam as estações de comboio do concelho de Guimarães, que no caso de residentes da CIM do Ave, acresce à participação de 50% do Passe Normal Mensal da CIM do Ave, perfazendo uma participação de 100% do valor do passe mensal, abr a jun.	5	17,77 €	88,84€	50%	133,26 €	3	399,78€

Com a sua repartição pelas empresas que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer intermunicipal e inter-regional: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun 2025
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	339,81€
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	59,97€
TOTAL			399,78€

iv. Ação "Passe CIM Ave 50% + CMG 10%" - Participação adicional de 10% sobre o Preço de Venda ao Público do Passe Mensal, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, perfazendo uma participação de 60% do valor do passe, atenta a redução de 50% do Passe Normal Mensal da CIM do Ave, para residentes em Guimarães e deslocações com origem e destino em Guimarães, desde que a origem pertença à zona de freguesia da residência ou zona limítrofe a esta, nos termos determinados do "*Regulamento Intermunicipal que Estabelece as Regras Gerais para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária na CIM AVE*". Pretende-se com esta ação a promoção do transporte público no concelho de Guimarães e o alargamento dos grupos alvo das medidas já aprovadas, através do incremento dos benefícios já existentes para os residentes do Município de Guimarães, designadamente através da redução de 50% do Passe Normal Mensal CIM do Ave, perseguindo a pretensão do Município de Guimarães de um transporte público tendencialmente gratuito. Com esta ação um detentor de um passe mensal incorrerá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

em 40% do preço de venda ao público. Considerando as estimativas aferidas no período de janeiro a março de 2025, a despesa no período de abril a junho ascenderá previsivelmente a €54.073,80. -----

Designação	Nº Passes máximos emitidos por mês no período jan a nov 2024	Valor médio estimado participado por mês	Valor máximo participação / mês, jan a nov 2024	Incremento	Valor estimado participação / mês para 2025	Nº meses	Valor estimado participação total, abr a jun 2025
Comparticipação adicional de 10% sobre o Preço de Venda ao Público do Passe Mensal, no âmbito do serviço público rodoviário municipal, perfazendo uma participação de 60% do valor do passe, atenta a redução de 50% do Passe Normal Mensal da CIM do Ave, para residentes em Guimarães e deslocamentos com origem e destino em Guimarães, desde que a origem pertença à zona de freguesia da residência ou zona limítrofe a esta, nos termos determinados do "Regulamento Intermunicipal que Estabelece as Regras Gerais para a Implementação do Programa de Apoio à Redução Tarifária na CIM AVE"; abr a jun.	2316	3,89€	9.012,30€	100%	18.024,60€	3	54.073,80€

Com a subsequente repartição entre os operadores que asseguram a oferta de serviço público rodoviário de passageiros no concelho de Guimarães, quer no âmbito municipal quer intermunicipal e inter-regional: -----

Contribuinte	Operador	%	Valor estimado total abr a jun 2025
516198637	Guimabus – Empresa de Transportes de Guimarães, Unipessoal Lda.	85%	45.962,73€
516270770	Ave Mobilidade, Empresa de Transporte Públicos, Lda.	15%	8.111,07€
TOTAL			54.073,80€

A aprovação destas quatro ações no período de abril a junho de 2025 implica a atribuição de um subsídio aos utentes do transporte público regular rodoviário, numa despesa total estimada de €132.391,20, com iva incluído à taxa legal de 6%, cabendo ao Município uma participação mínima de 3,5% no âmbito do Incentiva +TP, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março. Às medidas de âmbito municipal, acresce a continuidade da medida implementada no seio da CIM do Ave, designadamente com a redução tarifária de 50% de todos os passes mensais não bonificados de residentes dos municípios que integram a comunidade intermunicipal do Ave, nas deslocamentos municipais, intermunicipais (origem e destino nos concelhos



da CIM do Ave), e inter-regionais (com origem nos concelhos da CIM do Ave e destino noutra Comunidade Intermunicipal ou Área Metropolitana). Face ao exposto submetem-se à consideração superior a aprovação da continuidade, para o período de abril a junho de 2025, das ações aprovadas e implementadas de redução tarifária, no âmbito do Incentiva +TP, no período de janeiro a março de 2025, totalizando uma despesa estimada **€132.391,20**, com iva incluído à taxa legal de 6%, com cabimento na rubrica 3.3.1.3.08 - Apoio à Redução Tarifária.

DELIBERADO

26. TRANSPORTES – TABELA TARIFÁRIA 2025 – ABRIL A JUNHO - SERVIÇO PÚBLICO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS, NO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente a seguinte informação: “A Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, AMT, divulgou em 31 de outubro de 2024, ao abrigo e para os efeitos dos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento AMT n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento AMT n.º 273/2021, de 23 de março, que a taxa de atualização tarifária, TAT, no âmbito do serviço público de transporte de passageiros para o ano de 2025 seria de 2,02%. O Município de Guimarães, enquanto Autoridade de Transportes, na sequência da divulgação da TAT por parte da AMT, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 7.º, todos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua versão atual, e dos artigos 8.º e 9.º do Regulamento 430/2019, de 16 de maio, aprovou e divulgou, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro, ratificado em reunião do executivo de 28 de novembro, a assunção da TAT, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2025, nos serviços de transporte rodoviário regular público coletivo de passageiros da área geográfica sob sua tutela, designadamente: 1. Relativamente aos títulos ocasionais, aplicar uma Taxa de Atualização Tarifária para 2025 de 2,02% relativamente aos valores de 2024; 2. Relativamente aos passes, manter o valor de preços de venda ao público para 2025 iguais aos de 2023 e 2024. Acresce que nos termos da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, na sua versão atualizada, e por despacho da Sra. Vice-Presidente, Dra. Adelina Pinto, de 13 de dezembro de 2024, ratificada em reunião do executivo de 30 de dezembro de 2024, foi aprovada a Tabela



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Tarifária a praticar em 2025, pelo operador GUIMABUS, nos termos do doc. 1 anexo, refletindo a TAT referida anteriormente e aprovada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro, ratificado em reunião do executivo de 28 de novembro. Considerando que o congelamento do preço de venda ao público dos passes mensais não se consubstancia numa imposição legal, atenta a ausência de disposição legal expressa, o contexto e fundamento jurídico para a decisão constitui uma modificação contratual, gerando, por isso, direito de reposição de equilíbrio financeiro ao operador nos termos do Anexo 8 do contrato de concessão, à semelhança do que se verificou em 2024. Como tal, e ainda nos termos do despacho da Sra. Vice-Presidente, Dra. Adelina Pinto, de 13 de dezembro de 2024, ratificada em reunião do executivo de 30 de dezembro de 2024, foi aprovado o valor estimado a pagar ao operador, no âmbito de reposição de equilíbrio financeiro, para o período de janeiro a março de 2025, de €327.616,05. Com a manutenção do cenário anteriormente descrito, designadamente o congelamento do valor dos passes, nos termos da aprovação da TAT a vigorar em 2025, através do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 15 de novembro, ratificado em reunião do executivo de 28 de novembro, importa agora aprovar a Tabela Tarifária e garantir a verba estimada a pagar ao operador para o período subsequente. Face ao exposto, submete-se à consideração superior a deliberação em reunião do executivo de aprovação da Tabela Tarifária, nos termos do doc.1, bem como a consequente verba estimada no âmbito do direito de reposição de equilíbrio financeiro ao operador, nos termos do Anexo 8 do contrato de concessão, para o período de abril a junho de 2025, que decorrente da manutenção do congelamento dos 6,11% (TAT de 2023), cumulativamente com os 6,43% (TAT de 2024) e 2,02% (TAT 2025), se estima de €304.281,01, com cabimento e compromisso na rubrica 3.3.1.3.09 – Concessão de serviço público de transporte rodoviário de passageiros. De salientar que esta despesa para 2025 é enquadrável no Programa de Incentivo ao Transporte Público Coletivo de Passageiros (Incentiva +TP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 21/2024, de 19 de março de 2024, podendo vir a ser financiada mediante disponibilidade de verba suficiente. Considerando, por um lado, que as deliberações do congelamento dos passes relativos ao ano 2024, designadamente dos períodos de janeiro-fevereiro e de março-abril, foram enviadas para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, sendo que os processos foram



devolvidos por ter sido considerado que não se encontravam sujeitos a visto, doc. 2 e doc. 3, e, por outro, que a presente deliberação segue rigorosamente o mesmo mecanismo e procedimento das anteriores, sendo apenas relativo a um ano e período distintos, designadamente de abril a junho de 2025, não será de remeter para fiscalização prévia do Tribunal de Contas.” **(Anexo 12)**

DELIBERADO

27. ATIVIDADES ECONÓMICAS – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – BENEFÍCIOS A CONCEDER - VIDRO

SOUTO DE MOREIRA, FERNANDES, MACEDO & CA, LDA – Presente a seguinte proposta: “Nos termos do nº 1 do art.º 9.º do Regulamento de Projetos Económicos de interesse Municipal – RPEIM, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, considerando a análise aos elementos instrutórios submetidos, os estudos económico-financeiros e de viabilidade económica apresentados, assim como o estudo prévio relativo a operações urbanísticas sempre que ao projeto de investimento tal pretensão lhe esteja subjacente. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 3.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, devendo o parecer expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A **VIDRO SOUTO DE MOREIRA, FERNANDES, MACEDO & CA, LDA.**, NIPC 502782633, apresentou uma candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do RPEIM e determinado a percentagem de 67,1% como benefício fiscal aplicável ao projeto de investimento em apreço, de acordo com o somatório das classificações obtidas nos termos do art.º 12º daquele Regulamento: -----

Critérios de ponderação	Projeto	Ponderação	Fator	Resultado
a) Investimento a realizar (€)	4 730 493,4	25,0%	100,0%	25,0%
b) Postos de trabalho líquidos a criar (N ^º)	5	25,0%	20,0%	5,0%
c) Tempo de implementação do projeto (anos)	2	5,0%	75,0%	3,8%



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

d) Práticas de inovação e interesse ambiental		30,0%	61,1%	18,3%
Cumpre	33			
Não cumpre	21			
Não aplicável	5			
e) Promoção da inclusão social		10,0%	100,0%	10,0%
Cumpre	3			
Não cumpre	0			
Não aplicável	1			
f) Empresa sediada no concelho de Guimarães	Sim	5,0%	100,0%	5,0%
Benefício global a conceder				67,1%

Destá análise resulta que, ao abrigo do art.º 14.º do Regulamento, o projeto PEIM aprovado beneficia ainda de uma redução de 50% das taxas devidas pelo licenciamento de operações urbanísticas enunciadas no art.º 3º. O RPEIM prevê, no n.º 6 do art.º 9.º e no art.º 10.º, que os benefícios fiscais e a redução das taxas municipais são concedidos pelo órgão executivo municipal no estrito cumprimento dos critérios definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação da candidatura a PEIM apresentada pela empresa **VIDRO SOUTO DE MOREIRA, FERNANDES, MACEDO & CA, LDA**, nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documento em anexo.” (**Anexo 13**)

DELIBERADO

28. ATIVIDADES ECONÓMICAS – APROVAÇÃO DE CANDIDATURA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS – BENEFÍCIOS A CONCEDER - INOVAFIÇÃO SA – Presente a seguinte informação: “Nos termos do nº 1 do art.º 9.º do Regulamento de Projetos Económicos de interesse Municipal – RPEIM, o Município de Guimarães procede à avaliação da candidatura apresentada a PEIM, considerando a análise aos elementos instrutórios submetidos, os estudos económico-financeiros e de viabilidade económica apresentados, assim como o estudo prévio relativo a operações urbanísticas sempre que ao projeto de investimento tal pretensão lhe esteja



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

subjacente. A candidatura a PEIM consubstancia a análise do projeto de investimento, com vista à concessão de benefícios fiscais e/ou de taxas municipais e o executivo camarário decide o resultado da avaliação da candidatura, à concessão dos benefícios solicitados com base no art.º 3.º do regulamento, após parecer dos competentes serviços municipais, devendo o parecer expressar a percentagem dos benefícios a conceder. A **INOVAFIL FIAÇÃO, SA**, NIPC 509771572, apresentou uma candidatura, que foi analisada pelos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, tendo concluído que a mesma se enquadra nos pressupostos do RPEIM e determinado a percentagem de 76,8% como benefício fiscal aplicável ao projeto de investimento em apreço, de acordo com o somatório das classificações obtidas nos termos do art.º 12.º daquele Regulamento: -----

CrITÉrios de ponderaÇo	Projeto	PonderaÇo	Fator	Resultado
a) Investimento a realizar (€)	25.000.000,00	25,0%	100,0%	25,0%
b) Postos de trabalho líquidos a criar (N.º)	5	25,0%	20,0%	5,0%
c) Tempo de implementaÇo do projeto (anos)	3	5,0%	50,0%	2,5%
d) Práticas de inovaÇo e interesse ambiental		30,0%	97,8%	29,3%
Cumpre	45			
No cumpre	1			
No aplicvel	13			
e) PromoÇo da incluso social		10,0%	100,0%	10,0%
Cum re	3			
No cumpre	0			
No aplicvel	1			
f) Empresa sediada no concelho de Guimarães	Sim	5,0%	100,0%	5,0%
Beneficio global a conceder				76,8%

Desta análise resulta que, ao abrigo do art.º 14.º do Regulamento, o projeto PEIM aprovado beneficia ainda de uma reduÇo de 50% das taxas devidas pelo licenciamento de operaÇoes urbanísticas enunciadas no artº 3º. O RPEIM prevê, no n.º 6 do art.º 9.º e no art.º 10.º, que os benefícios fiscais e a reduÇo das taxas municipais so concedidos pelo rgo executivo municipal no estrito cumprimento dos critrios



definidos naquele Regulamento e mediante a outorga de contrato de concessão de benefícios tributários municipais. Propõe-se assim, a aprovação da candidatura a PEIM apresentada pela empresa **INOVAFIL FIAÇÃO, SA**, nos termos da informação dos serviços municipais da Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme documento em anexo.” (**Anexo 14**)

DELIBERADO

29. EDUCAÇÃO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS VIRGÍNIA MOURA – QUADRIÉNIO 2025/2029

– Presente a seguinte proposta: “O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Virgínia Moura encontra-se em fase de reconstituição para o exercício do mandato no quadriénio 2025/2029. Neste sentido, e de modo a dar cumprimento ao disposto no número 2, do artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Agrupamento de Escolas Virgínia Moura vem solicitar a designação de três representantes do Município para integrarem o respetivo Conselho Geral. Assim, nos termos do número 4, do artigo 14.º, daquele diploma, proponho que sejam designados em representação do Município: Dra. Adelina Paula Pinto, Vereadora da Educação; Dra. Bárbara Dimas – Técnica Superior da Divisão de Educação; Dra. Catarina Teixeira – Técnica Superior da Divisão de Educação. Proponho ainda que a votação dos três representantes do Município naquele Conselho Geral decorra em conjunto.”

DELIBERADO

30. EDUCAÇÃO – UNIVERSIDADE DO MINHO - II ENCONTRO CIÊNCIA E ESPAÇO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO

– Presente a seguinte informação: “O *II Encontro Ciência e Espaço*, organizado pela Escola de Ciências da Universidade do Minho, é uma iniciativa dirigida aos alunos do ensino secundário de todo o país, que visa promover o ensino das ciências junto do público escolar, evidenciando o papel das ciências básicas e fundamentais na área da exploração do espaço em todas as suas vertentes. O evento irá decorrer no dia 4 de abril, no Campus de Gualtar, em Braga, integrado nas



comemorações dos 50 anos da Escola de Ciências da Universidade do Minho, contará com o apoio da Câmara Municipal de Braga, Planetário – Casa da Ciência de Braga e Agência Espacial Portuguesa- PT Space, e incluirá palestras com especialistas e a apresentação de trabalhos elaborados pelos alunos das escolas participantes, entre os quais 2 grupos da Escola Secundária de Caldas das Taipas. Nesse sentido, e dados os custos associados à promoção de eventos desta natureza, a Escola de Ciências da Universidade do Minho vem solicitar à Câmara Municipal de Guimarães a possibilidade de apoiar na organização deste *II Encontro*. Assim, e considerando a relevância do evento, submete-se à consideração superior, nos termos da alínea u), do número 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de um apoio financeiro à Universidade do Minho, no montante de €600,00, destinado a apoiar as despesas com merchandising (sacos/blocos/canetas) do evento, tendo sido emitido para o efeito o cabimento n.º 2025/2008 e o compromisso n.º 2025/1575. Mais se informa que a atribuição deste apoio implica, da parte da Universidade do Minho, o compromisso de inserção do logótipo do Município e menção ao apoio concedido em toda a divulgação do evento, no website e redes sociais, nas comunicações com os participantes, nos comunicados de imprensa, na sessão de abertura do evento e na sessão de entrega dos prémios, bem como nos certificados de participação.”

DELIBERADO

31. JUVENTUDE – ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A CASA DO POVO DE BRITEIROS NO ÂMBITO DO FESTIVAL DE BANDAS QUE INTEGRA O IMPACT YOUTH 2025 – RATIFICAÇÃO - Presente a seguinte proposta: “A realização de um Festival de Bandas é uma excelente oportunidade para valorizar a cidade, envolver a comunidade e promover a cultura local, estimulando momentos de lazer e intercâmbio cultural. Neste enquadramento, a Divisão de Desporto Juventude e Cidadania optou por incorporar nas celebrações do Impact Youth 2025, mês da Juventude, a realização de um Festival de Bandas, que decorrerá no próximo dia 12 de abril, que permita ao vencedor projeção nacional, pela possibilidade de participação posterior no Festival Rock no Rio Febras. Para levar a cabo tal pretensão, foi celebrado um Acordo de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Cooperação com a Casa do Povo de Briteiros, entidade responsável pela organização do Festival Rock no Rio Febras, que regula os termos da colaboração desta Casa do Povo no Festival de Bandas que integra o Impact Youth 2025, nomeadamente no que respeita a: Definição das regras e criação do Regulamento do Festival de Bandas; Criação do respetivo link de inscrição; Receção, gestão e avaliação das inscrições recebidas; Seleção das 6 bandas finalistas; Disponibilização do acesso da banda vencedora ao Festival Rock no rio Febras. Comprovada a atratividade dos eventos de música e de arte e o seu potencial no que concerne a promover o talento e fomentar o turismo e a economia local, submete-se à aprovação da Câmara o referido Acordo de Cooperação, em anexo à presente informação, ao abrigo da alínea f) do n.º 2, do art.º 23.º e da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Finalmente, verificando-se urgência na aprovação da presente informação, por forma a permitir a atempada divulgação do Festival de Bandas e a abertura das inscrições em tempo útil, submeto à consideração superior a sua aprovação por despacho do Senhor Presidente, a ratificar pela Câmara Municipal, atribuindo os respetivos efeitos à data desse despacho, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em atenção os n.ºs 3 e 5 do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo.” **(Anexo 15)**

DELIBERADO

32. AÇÃO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL LUSODESCENDENTES – CONCESSÃO DE APOIO LOGÍSTICO E FINANCEIRO PARA A EXPOSIÇÃO TÁTIL “EMOÇÕES” DO PROJETO REALCES – Presente a seguinte proposta: “A Associação Internacional Lusodescendentes (AILD) é uma Associação privada sem fins lucrativos, que promove ações, estratégias, políticas, práticas e iniciativas, potenciadoras da proximidade das Comunidades Portuguesas. Ao abrigo dos seus Estatutos, a AILD tem como objeto e finalidade a organização e divulgação de ações destinadas à promoção da cidadania e direitos humanos e o desenvolvimento de ações de cariz educativo, entre outros. Nesse contexto, em 2024 a AILD propôs ao Município de Guimarães a implementação do Projeto Realces que, segundo o respetivo autor Jorge Vilela, “*é um projeto expositivo artístico e cultural de cruzamento multidisciplinar, de várias*



camadas artísticas, de arte sensorial que tem como objetivo a divulgação, a acessibilidade e a oportunidade de usufruir Arte através dos sentidos, particularmente o tátil, fator essencial na arte sensorial, permitindo o envolvimento de pessoas cegas, ou com baixa visão". As exposições de obras de arte desenvolvidas no âmbito deste projeto têm como recurso de acessibilidade a descrição de cada obra em braille e em áudio. Em paralelo, são disponibilizadas vendas para as pessoas com condições normovisuais colocarem nos olhos proporcionando uma experiência imersiva sobre a arte. O projeto conta com a Curadoria de Eduarda Oliveira, gestão de Teresa Esteban e a locução das obras da autoria do jornalista da CNN/TVI Joaquim Franco. Tem como entidades parceiras a Íris Inclusiva - Associação de Cegos e Ambliopes, a Rede do Empresário e a Sociedade Portuguesa de Oftalmologia. Reconhecendo o potencial do Projeto para a comunidade em geral, e para as pessoas com deficiência visual em particular, em junho de 2024, o Município de Guimarães acolheu a inauguração da primeira exposição "Territórios Culturais", patenteada durante o mês de julho na Biblioteca Municipal Raúl Brandão, tendo obtido uma expressão significativamente positiva da comunidade geral e, em particular, da comunidade com deficiência visual. Para o corrente ano, e no âmbito do seu Plano de Atividades para 2025, a AILD propõe ao Município de Guimarães o acolhimento de uma nova exposição do Projeto Realces, designada "Emoções" que através da arte sensorial pretende despertar nos visitantes um conjunto de emoções, sentimentos e realidades, permitindo que pessoas cegas ou com baixa visão explorem obras de arte através do toque. Propõe ao Município a possibilidade de exposição de 1 a 31 de maio de 2025, na Casa da Memória de Guimarães e a possibilidade de realização de cerimónia de inauguração a 3 de maio numa colaboração participativa entre a AILD, os seus parceiros, o Município de Guimarães, por intermédio da Divisão para a Coesão e Desenvolvimento Social e A Oficina. Considerando que o Município de Guimarães, através do Fórum Municipal das Pessoas com Deficiência, tem procurado apoiar projetos inovadores que promovam a inclusão social das pessoas com deficiência, bem como a sua participação ativa e plena em todas as vertentes da vida comunitária, enaltece o Projeto REALCES que, sendo destinado à comunidade em geral, mas com uma natureza inclusiva às pessoas com deficiência, apresenta características inovadoras, únicas a nível nacional, contribuindo para a afirmação de Guimarães como cidade criativa a inclusiva, sublinhando-se que



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

adquire uma natureza gratuita para os visitantes. Reafirma-se a importância da realização deste tipo de eventos, alinhados com a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD) 2021-2025, no sentido de promover e garantir o pleno acesso e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais no campo político, económico, social, cultural e civil por todas as pessoas com deficiência. Neste sentido, a organização desta exposição solicita aos Serviços Municipais a colaboração logística, através da disponibilização de intérprete de língua gestual portuguesa na cerimónia de inauguração e da cedência de espaços na Casa da Memória de Guimarães, bem como de outros recursos físicos que se afigurem necessários, como sendo mobiliário e dispositivos eletrónicos. Para além disso, solicita ainda a referida Associação um apoio financeiro no valor de €3 000,00 (três mil euros) para fazer face a despesas de transporte e montagem da exposição, bem como para a divulgação e cobertura de comunicação no pré e pós evento. Assim, considerando os desígnios em matéria de deficiência do Município de Guimarães e a oportunidade de participação ativa das pessoas com deficiência visual no domínio cultural, submete-se para aprovação da Câmara Municipal a possibilidade de colaboração logística e financeira, nos termos acima descritos, através da atribuição de um subsídio à Associação Internacional Lusodescendentes (AILD), no valor de €3.000,00 (três mil euros), ao qual acresce a taxa do IVA em vigor, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/20213, de 12 de setembro. O pagamento do subsídio deve ser efetuado, na totalidade, diretamente pela Câmara Municipal à Associação Internacional Lusodescendentes (AILD) no final da iniciativa. À consideração Superior.”

DELIBERADO.

33. CULTURA – FESTAS DE INTERESSE CONCELHIO 2025 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS – Presente a seguinte proposta: “As festas populares são tempo e espaço de encontro, de convívio, de recreações de manifestações sociais e culturais marcantes da nossa tradição e cultura que contribuem para a preservação da nossa identidade e memória coletivas, ao mesmo tempo que suscitam a participação intergeracional da população. Assim, pela sua inestimável relevância cultural e turística



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

proponho a atribuição dos seguintes subsídios às Festas que confirmaram a sua realização no decurso de 2025, totalizando €100.800,00:

FESTAS INTERESSE CONCELHIO 2025		
FESTA / ENTIDADE	Montante	Data de realização
Festas de Santo Amaro de Mascotelos (Fábrica da Igreja Paroquial de S. Vicente de Mascotelos)	800,00 €	JANEIRO
Festa de S. Vicente e São Sebastião de Oleiros (Freguesia de Leitões Oleiros e Figueiredo)	600,00 €	JANEIRO
Festas de Santo Amaro de Donim (Freguesia Stª. Estevão de Briteiros e Donim)	600,00 €	JANEIRO
Festas de S. Sebastião (Freguesia de Serzedo e Calvos)	600,00 €	JANEIRO
Festa de Carnaval de Nespereira (Associação Cultural Carnavalesca de Nespereira)	1 500,00 €	FEVEREIRO
Festa de Carnaval Pevidém (Sol No Miral Associação Cultural)	4 500,00 €	FEVEREIRO
Feira dos 27 S. Torcato (Irmandade de São Torcato)	800,00 €	FEVEREIRO
Festas de S. Brás de Figueiredo (Freguesia Leitões, Oleiros e Figueiredo)	600,00 €	FEVEREIRO
Festas de S. Brás de Selho São Jorge (Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge de Selho)	600,00 €	FEVEREIRO
Enterro do Arturinho (Associação Cultural e Recreativa Notícias das Taipas)	600,00 €	FEVEREIRO
Festa da Senhora da Boa Morte Briteiros S. Salvador (Freguesia de Briteiros S. Salvador e Briteiros Stª. Leocádia)	600,00 €	MARÇO
Festas de Pevidém (S. Jorge) (Associação de Festas de S. Jorge - Pevidém)	5 000,00 €	ABRIL
Comissão de Festas de Segunda Feira de Páscoa- São Roque (Costa)	600,00 €	ABRIL
Romaria da Senhora dos Remédios (Freguesia de Barco)	1 500,00 €	ABRIL
Festas de Nossa Senhora da Luz Creixomil (Comissão de Festas)	1 000,00 €	ABRIL
Festas em Honra de Santa Apolónia (Freguesia de Silvares)	600,00 €	ABRIL
Procissões do Encontro e do Enterro de Nosso Senhor Jesus Cristo (Real Irmandade de Nª. Srª. da Consolação e Santos Passos)	600,00 €	ABRIL
Comemoração do Dia da Freguesia (Freguesia de Mesão Frio)	600,00 €	ABRIL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Festa da Senhora da Luz (Junta de Freguesia de Briteiros São Salvador e Briteiros Santa Leocádia)	600,00 €	ABRIL
Festa Nossa Senhora do Rosário (Fábrica da Igreja Paroquial de São Torcato)	600,00 €	ABRIL
Festas das Cruzes (Freguesia de Serzedelo)	7 500,00 €	MAIO
Festas do Agricultor (Casa do Povo de Fermentões)	1 000,00 €	MAIO
Festa em Honra do Santíssimo Sacramento (Freguesia de Leitões)	600,00 €	MAIO
Festa de Nossa Senhora do Rosário da Vila de Ponte (Fábrica da Igreja Paroquial S. João de Ponte)	600,00 €	MAIO
Festas de São Cristóvão (Fábrica da Igreja Paroquial de S. Cristóvão de Selho)	600,00 €	MAIO
Festas Nossa Senhora de Fátima (Fábrica da Igreja Paroquial de Santo Tomé de Abação)	600,00 €	MAIO
Festas de N ^ª Sr ^ª . do Rosário de Prazins Sta. Eufémia (Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Eufémia de Prazins)	600,00 €	MAIO
Festa Nossa Senhora de Fátima de Tabuadelo (Freguesia de Tabuadelo e São Faustino)	600,00 €	MAIO
Festa em Honra de Nossa Senhora do Rosário (Junta de Freguesia de Polvoreira e Confraria Nossa Senhora do Rosário)	600,00 €	MAIO
Festas do Santíssimo Sacramento (Fábrica da Igreja Paroquial de São Torcato)	600,00 €	JUNHO
Festas de Santo António de Barco (Freguesia de Barco)	600,00 €	JUNHO
Festa de S. João (Freguesia de Selho S. Cristóvão)	600,00 €	JUNHO
Ronda da Lapinha (Irmandade de N. Sra. da Lapinha)	800,00 €	JUNHO
Festa de S. Pedro de Azurém (Centro Social S. Pedro de Azurém)	600,00 €	JUNHO
Festas das Taipas - S. Pedro (Comissão de Festas "Dar Vida À Vila)	12 500,00 €	JUNHO
Festas de S. João (Covas) (Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Covas - ARCOV)	3 000,00 €	JUNHO
Festas de St ^º António (Grupo Cultural e Recreativo da Cruz de Pedra)	1 000,00 €	JUNHO
Linhal da Corredoura de S. Torcato (Grupo Folclórico da Corredoura)	600,00 €	JUNHO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Festa de São João Batista de Brito (Freguesia de Brito)	2 500,00 €	JUNHO
Festa de S. João (Freguesia de Ponte)	2 000,00 €	JUNHO
Festas de S. João Baptista de Gondar (Futebol Clube Lokomotiv de Gondar)	600,00 €	JUNHO
Festa Nossa Senhora do Rosário (Freguesia de Nespereira)	600,00 €	JUNHO
Festas de S. João de Pencelo (Freguesia Pencelo)	600,00 €	JUNHO
Festa do Corpo de Deus - (Fábrica da Igreja Paroquial de N ^a . Senhora Oliveira)	600,00 €	JUNHO
Romaria Grande - S. Torcato (Irmandade de S. Torcato)	7 500,00 €	JUNHO
Festa S. Bento de Cardido (Freguesia de Selho S. Cristóvão)	600,00 €	JULHO
Festa Nossa Senhora de Fátima - Intantas (Freguesia de Infantas)	600,00 €	JULHO
Dia da Freguesia da Costa (Freguesia da Costa)	600,00 €	JULHO
Festas S. Tiago de Candoso (Fábrica da Igreja Paroquial de Santiago de Candoso)	800,00 €	JULHO
Festa de Santa Cristina de Serzedelo (Freguesia de Serzedelo)	600,00 €	JULHO
Festas de S. Cristóvão (Associação dos Motoristas de S. Cristóvão da Penha)	600,00 €	JULHO
Festas de Santa Maria de Atães (Freguesia de Atães e Rendufe)	600,00 €	JULHO
Festa S. Sebastião Guardizela (Freguesia de Guardizela)	600,00 €	JULHO
Festa do Divino Salvador e São Romão de Briteiros S. Salvador (Freguesia de Briteiros S. Salvador e St ^a . Leocádia)	600,00 €	AGOSTO
Festa de Santa Ana - Briteiros Santa Leocádia (Freguesia de Briteiros S. Salvador e St ^a . Leocádia)	600,00 €	AGOSTO
Festa Senhora de Fátima de Rendufe (Freguesia de Atães e Rendufe)	600,00 €	AGOSTO
Festas de N. S. do Rosário Souto Santa Maria (Santa Maria Com Vida - Associação Recreativa Cultural e Desportiva)	600,00 €	AGOSTO
Festa da Padroeira Nossa Senhora da Oliveira (Fábrica da Igreja Paroquial de N ^a . Senhora Oliveira)	600,00 €	AGOSTO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Festa de N ^a . Sr ^a . da Ajuda - Moreira de Cónegos (Fábrica da Igreja Paroquial de Moreira de Cónegos)	600,00 €	AGOSTO
Festa de N ^a . Sr ^a . da Ajuda - Gondomar (Freguesias de Souto Santa Maria Souto São Salvador e Gondomar)	600,00 €	AGOSTO
Festa de Nossa Senhora do Rosário de Brito (Freguesia de Brito)	1 000,00 €	AGOSTO
Festa Santíssimo Sacramento e Nossa Sr ^a . Rosário (Confraria do Santíssimo Sacramento Souto S. Salvador)	600,00 €	AGOSTO
Festa da Paróquia de S. Lourenço de Calvos (Fábrica da Igreja Paroquial de Calvos)	600,00 €	AGOSTO
Festas Nossa Senhora do Leite (Fábrica da Igreja Paroquial de São Jorge de Selho)	600,00 €	AGOSTO
Festa de São Bartolomeu (Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho de Candoso)	600,00 €	AGOSTO
Festa de S. Roque da Freguesia da Costa (Comissão de Festas de S. Roque)	600,00 €	AGOSTO
Festa em Honra do Senhor dos Aflitos em Campelos (Freguesia de Ponte)	600,00 €	SETEMBRO
Festas de S. Miguel-o-Anjo (Freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil)	600,00 €	SETEMBRO
Festa da Freguesia (Freguesia de Sande S. Martinho)	600,00 €	SETEMBRO
Festa de S. Mateus (Freguesia de Sande S. Martinho)	600,00 €	SETEMBRO
Romaria de São Mateus (Freguesia de Gonça)	600,00 €	SETEMBRO
Festas de N. S. do Rosário (Fábrica da Igreja de Santa Maria de Silvaes)	600,00 €	OUTUBRO
Festa Senhora do Rosário (Freguesia de Gonça)	600,00 €	OUTUBRO
Festa de S. Martinho de Candoso (Fábrica da igreja Paroquial S. Martinho de Candoso)	600,00 €	OUTUBRO
Festa Nossa Senhora do Rosário de Gandarela (Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Gandarela)	600,00 €	OUTUBRO
Festa de S. Martinho e Santo Isidro (Freguesia de Leitões)	600,00 €	NOVEMBRO
Festas Nicolinas (Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães)	2 500,00 €	NOVEMBRO
Danças de S. Nicolau (Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães)	4 000,00 €	NOVEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

Festas de S. Martinho do Conde (Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Conde)	600,00 €	NOVEMBRO
Festas de Santo Estevão (Freguesia de Urgezes)	600,00 €	DEZEMBRO
Festas da Imaculada Nossa Senhora da Conceição (Fábrica da Igreja Paroquial de Nossa Senhora da Conceição)	600,00 €	DEZEMBRO
Festa de Santo Estêvão e do Menino (Freguesia St ^ª . Estevão de Briteiros e Donim)	600,00 €	DEZEMBRO
Festas da Freguesia (Freguesia de Guardizela)	600,00 €	DEZEMBRO
Festa em Honra de Santa Luzia (Freguesia de Guardizela)	600,00 €	DEZEMBRO
Festas do Senhor do Padrão (Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Gandarela)	600,00 €	DEZEMBRO
Festa Santa Luzia de Airão Santa Maria (Freguesia de Airão Santa Maria, Airão S. João e Vermil)	600,00 €	DEZEMBRO
TOTAL	100 800,00 €	

As entidades beneficiadas com apoios em 2024 foram solicitadas a confirmarem a realização da(s) festa(s) em 2025 e a atualizarem a informação institucional e sobre o evento considerada pertinente para a decisão de atribuir os apoios, tendo sido excluídas da presente proposta as festas cuja entidade promotora não nos fez chegar qualquer informação ou aquelas cujos promotores informaram que não se vão realizar em 2025. A todo o tempo, mediante receção de tais elementos, as referidas festas poderão ser objeto de proposta de atribuição de apoio para o corrente ano. Os subsídios deliberados serão processados após requerimento das entidades interessadas. Os pagamentos só serão efetuados mediante prova documental, por parte das entidades beneficiárias, da respetiva constituição pública (escritura notarial, estatutos e publicações obrigatórias), bem como de evidências de realização da Festa. Os subsídios atribuídos a Freguesias ficam condicionados à sua aprovação pela Assembleia Municipal. Em todos os casos, o apoio concedido deverá ser publicamente divulgado, designadamente pela inclusão do logótipo do Município de Guimarães em cartazes e outros suportes promocionais e a menção “Com o apoio do Município de Guimarães”.”

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

34. CULTURA – ESCOLAS DE MÚSICA – APOIOS FINANCEIROS RELATIVOS A 2025 –

Presente a seguinte proposta: “Pelo seu insubstituível contributo para a formação musical dos Vimaranenses, as escolas de música justificam a atribuição anual de apoios com os quais o Município procura apoiar a sua atividade letiva. Assim, pelo inequívoco interesse público de que se reveste a sua atividade, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição dos seguintes subsídios, totalizando €7.250,00: -----

ENTIDADE	MONTANTE
Sociedade Musical de Guimarães	2 000,00 €
Escola de Música do C.A.R.	1 250,00 €
MOR MÚSICA - Escola de Música de Moreira de Cónegos	500,00 €
Escola de Música da Associação Recreativa e Cultural de Airão Santa Maria	500,00 €
Escola de Música do CRCA de S. Torcato	500,00 €
Escola de Música da Banda Musical de Caldas das Taipas	500,00 €
Escola de Música da Sociedade Musical de Pevidém	500,00 €
Escola de Jazz do Convívio	500,00 €
ARCAP- Academia Recreativa e Cultural Amigos de Ponte	500,00 €
Escola de Música da Banda Filarmónica de Moreira de Cónegos	500,00 €
TOTAL	7 250,00 €

DELIBERADO

35. DIVERSOS – MOVIOJEM - MOBILIDADE JUVENIL - COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CIPRL- OFERTA DE BANDEIRA DO CONCELHO DE GUIMARÃES – Presente, para aprovação, a oferta de uma bandeira do Concelho de Guimarães, destinada a ser hasteada no mastro exterior do edifício da Pousada da Juventude de Guimarães, cujo custo se cifrou em €18,40 (+ IVA).

DELIBERADO

36. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

DELIBERADO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

A REUNIÃO TERMINOU ÀS _____ HORAS

ASSINATURAS:

PRESIDENTE:

SECRETÁRIA:
